

ANEXO I
ÓRGÃOS DEDICADOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE	DATA DE INGRESSO NO SISBIN
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa	13 de setembro de 2002
Coordenação de Inteligência da Diretoria de Proteção Ambiental do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	13 de setembro de 2012
Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social da Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social	13 de setembro de 2002
Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação da Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda	13 de setembro de 2002
Secretaria-Executiva do Conselho de Controle de Atividades Financeiras do Banco Central do Brasil	13 de setembro de 2002
Gerência de Governança e Estratégia da Informação (GEINF) da Agência Nacional dos Transportes Terrestres do Ministério dos Transportes	27 de novembro de 2017
Gerência de Inteligência da Superintendência da Ação Fiscal da Agência Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Portos e Aeroportos	27 de novembro de 2017
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	30 de julho de 2021
Inteligência da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério das Minas e Energia	30 de julho de 2021
Superintendência-Executiva da Agência Nacional de Telecomunicações do Ministério das Comunicações	30 de julho de 2021

ANEXO II
ÓRGÃOS ASSOCIADOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE	DATA DE INGRESSO NO SISBIN
Coordenação-Geral de Combate a Ilícitos Transnacionais da Secretaria de Assuntos Multilaterais Políticos da Secretaria-Geral das Relações Exteriores do Ministério das Relações Exteriores	13 de setembro de 2002
Coordenação-Geral de Inteligência Trabalhista da Subsecretaria de Análise Técnica da Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego	13 de setembro de 2002
Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde	13 de setembro de 2002
Secretaria-Executiva do Banco Central do Brasil	13 de setembro de 2002
Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	13 de setembro de 2002
Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente e da Mudança do Clima	13 de setembro de 2002
Gabinete do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde	13 de setembro de 2002
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	06 novembro de 2003
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública	25 de agosto de 2005
Diretoria de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Portos e Aeroportos	13 de setembro de 2012
Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária	13 de setembro de 2012
Coordenação-Geral de Integridade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Ministério dos Transportes	10 de dezembro de 2013
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações	10 de dezembro de 2013
Secretaria-Executiva do Ministério de Minas e Energia	10 de dezembro de 2013
Secretaria-Executiva do Ministério dos Portos e Aeroportos	10 de dezembro de 2013
Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes	10 de dezembro de 2013
Gabinete da Advocacia-Geral da União	27 de novembro de 2017
Superintendência de Gestão de Segurança e Inteligência da Diretoria de Operações e Serviços Técnicos da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária do Ministério dos Portos e Aeroportos	27 de novembro de 2017
Coordenação-Geral de Estratégia de Recuperação de Créditos da Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda	04 de setembro de 2018
Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União	04 de setembro de 2018
Gerência de Planejamento e Inteligência da Fiscalização da Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais da Agência Nacional de Transportes Aquaviários do Ministério dos Portos e Aeroportos	04 de setembro de 2018
Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis do Ministério da Justiça e Segurança Pública	30 de julho de 2021
Diretoria de Gestão Estratégica do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	30 de julho de 2021
Gabinete do Ministro do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	30 de julho de 2021
Secretaria Nacional de Trânsito do Ministério dos Transportes	30 de julho de 2021
Agência Espacial Brasileira	31 de dezembro de 2025

ANEXO III
CÂMARAS TEMÁTICAS

CÂMARA TEMÁTICA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ESTRATÉGICAS EM COLABORAÇÃO COM O SISBIN

ÓRGÃO OU ENTIDADE	DATA DE INGRESSO NA CTAEE-SISBIN
Petróleo Brasileiro S.A.	04 de dezembro de 2024

CÂMARA TEMÁTICA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL EM COLABORAÇÃO COM O SISBIN

ÓRGÃO OU ENTIDADE	DATA DE INGRESSO NA CTSFN-SISBIN
Banco do Brasil S.A.	24 de setembro de 2025

CÂMARA TEMÁTICA DO SISTEMA DE JUSTIÇA EM COLABORAÇÃO COM O SISBIN

ÓRGÃO OU ENTIDADE	DATA DE INGRESSO NA CTSJ-SISBIN
Ministério Público Federal	27 de janeiro de 2026

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DE 6 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com base no art. 91, §1º, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, *caput*, da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991; e na Resolução CDN nº 1, de 12 de maio de 1999, no exercício das atribuições da Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional, resolve:

Nº 31 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, à AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM para que, como órgão regulador da atividade, prossiga com a análise do Processo ANM nº 48069.826010/2025-76, de interesse de Paula Regina Cusinatto Marques, encaminhado pelo Ofício nº 3.187/2026/DIVFFO/ANM (NUP PR nº 00001.000398/2026-11), para realizar pesquisa de ouro em uma área de 45,73ha, localizada na faixa de fronteira, no município de Diamante D'Oeste/PR. A Requerente deve observar rigorosamente as normas de proteção ao meio ambiente, aos povos indígenas e às comunidades tradicionais, as determinações da ANM e as recomendações desta Secretaria-Executiva contidas nos autos.

Nº 32 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, à AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM para que, como órgão regulador da atividade, prossiga com a análise dos Processos ANM nº 48400.001899/2003-52 e nº 48068.866691/2024-34, de interesse da empresa EDEM - Empresa de Desenvolvimento em Mineração e Participações Ltda., CNPJ nº 00.508.829/0001-08, encaminhados pelo Ofício nº 3.206/2026/DIVFFO/ANM (NUP PR nº 00001.000384/2026-06), para realizar pesquisa de ilmenita em uma área de 2.837,70ha, localizada na faixa de fronteira, no município de Mirassol D'Oeste/MT. A Requerente deve observar rigorosamente as normas de proteção ao meio ambiente, as determinações da ANM e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do estado de Mato Grosso - Sema/MT e as recomendações do ICMBio e desta Secretaria-Executiva contidas nos autos.

Nº 33 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, à AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM para que, como órgão regulador da atividade, prossiga com a análise dos Processos ANM nº 48412.966652/2016-69 e nº 48068.866627/2021-19, de interesse da empresa Euromáquinas Mineração Ltda., CNPJ nº 19.882.154/0001-82, encaminhados pelo Ofício nº 2.725/2026/DIVFFO/ANM (NUP PR nº 00001.000535/2026-18), para realizar pesquisa de minério de ouro em uma área de 89,60ha, localizada na faixa de fronteira, no município de Nova Lacerda/MT. A Requerente deve observar rigorosamente as normas de proteção ao meio ambiente, as determinações da ANM e as recomendações desta Secretaria-Executiva contidas nos autos.

Nº 34 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, à AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM para que, como órgão regulador da atividade, prossiga com a análise dos Processos ANM nº 48401.910476/2015-59 e nº 48052.810293/2019-75, de interesse da empresa BRX Mineração Ltda., CNPJ nº 21.899.036/0001-29, encaminhados pelo Ofício nº 1.163/2026/DIVFFO/ANM (NUP PR nº 00001.000129/2026-55), para realizar pesquisa de areia e conchas calcárias em uma área de 980,35ha, localizada parcialmente na faixa de fronteira, na Lagoa dos Patos/RS. A Requerente deve observar rigorosamente as normas de proteção ao meio ambiente, as determinações da ANM e as recomendações desta Secretaria-Executiva contidas nos autos.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da RepúblicaRUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa CivilAFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa NacionalDIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862LARISSA CANDIDA COSTA
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e PreservaçãoALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3411-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152026030900002



Nº 35 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, à AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM para que, como órgão regulador da atividade, prossiga com a análise dos Processos ANM nº 48401.910476/2015-59 e nº 48052.810035/2023-75, de interesse da empresa BRX Mineração Ltda., CNPJ nº 21.899.036/0001-29, encaminhados pelo Ofício nº 1.163/2026/DIVFFO/ANM (NUP PR nº 00001.000129/2026-55), para realizar pesquisa de areia e conchas calcárias em uma área de 379,69ha, localizada na faixa de fronteira, na Lagoa dos Patos/RS e nos municípios de Rio Grande/RS e São José do Norte/RS. A Requerente deve observar rigorosamente as normas de proteção ao meio ambiente, as determinações da ANM e as recomendações desta Secretaria-Executiva contidas nos autos.

Nº 36 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, à AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM para que, como órgão regulador da atividade, prossiga com a análise dos Processos ANM nº 48402.921712/2012-18 e nº 48079.868074/2022-82, de interesse da empresa 3A Mining S.A., CNPJ nº 14.482.711/0001-54, encaminhados pelo Ofício nº 1.715/2026/DIVFFO/ANM (NUP PR nº 00001.000248/2026-16), para realizar pesquisa de minério de ferro em uma área de 1,53ha, localizada na faixa de fronteira, no município de Corumbá/MS. A Requerente deve observar rigorosamente as normas de proteção ao meio ambiente, as determinações da ANM e as recomendações desta Secretaria-Executiva contidas nos autos.

Nº 37 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, à AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM para que, como órgão regulador da atividade, prossiga com a análise dos Processos ANM nº 48402.921712/2012-18 e nº 48079.868075/2022-27, de interesse da empresa 3A Mining S.A., CNPJ nº 14.482.711/0001-54, encaminhados pelo Ofício nº 1.715/2026/DIVFFO/ANM (NUP PR nº 00001.000248/2026-16), para realizar pesquisa de minério de ferro em uma área de 56,83ha, localizada na faixa de fronteira, no município de Corumbá/MS. A Requerente deve observar rigorosamente as normas de proteção ao meio ambiente, as determinações da ANM e as recomendações desta Secretaria-Executiva contidas nos autos.

Nº 38 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, à AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM para que, como órgão regulador da atividade, prossiga com a análise dos Processos ANM nº 48407.970926/2016-93 e nº 48069.826393/2024-00, de interesse da empresa Brasil Mineração Ltda., CNPJ nº 15.245.002/0001-18, encaminhados pelo Ofício nº 3.030/2026/DIVFFO/ANM (NUP PR nº 00001.000328/2026-63), para realizar pesquisa de minério de cobre em uma área de 1.976,49ha, localizada na faixa de fronteira, nos municípios de Chopinzinho/PR, São João/PR, Saudade do Iguacu/PR e Sulina/PR. A Requerente deve observar rigorosamente as normas de proteção ao meio ambiente, as determinações da ANM e as recomendações desta Secretaria-Executiva contidas nos autos.

Nº 39 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, à AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM para que, como órgão regulador da atividade, prossiga com a análise dos Processos ANM nº 48407.970926/2016-93 e nº 48069.826703/2024-88, de interesse da empresa Brasil Mineração Ltda., CNPJ nº 15.245.002/0001-18, encaminhados pelo Ofício nº 3.030/2026/DIVFFO/ANM (NUP PR nº 00001.000328/2026-63), para realizar pesquisa de minério de cobre em uma área de 1.999,98ha, localizada na faixa de fronteira, no município de Sulina/PR. A Requerente deve observar rigorosamente as normas de proteção ao meio ambiente, as determinações da ANM e as recomendações desta Secretaria-Executiva contidas nos autos.

Nº 40 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, à AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM para que, como órgão regulador da atividade, prossiga com a análise dos Processos ANM nº 48052.810809/2022-87, nº 48401.910439/2015-41, nº 48052.810314/2025-09 e nº 48401.910462/2015-35, encaminhados pelo Ofício nº 5.020/2026/DIVFFO/ANM (NUP PR nº 00001.000516/2026-91), referente à averbação do Contrato de Cessão Parcial de Direitos Minerários, celebrado entre as empresas Ribeiro Transportes e Terraplenagem Ltda., CNPJ nº 18.545.979/0001-49 (cedente), e JW Geologia e Engenharia Ltda., CNPJ nº 07.352.087/0001-05 (cessionária), em 6 de março de 2025, relativo à autorização de pesquisa de areia, saibro e argila, em uma área de 37,58ha, atinente ao Alvará de Pesquisa nº 1.472, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no DOU nº 39, de 25 de fevereiro de 2025, que autorizou a cedente a pesquisar areia, saibro e argila em uma área de 81,44ha, localizada na faixa de fronteira, no município de Capão do Leão/RS. A Cessionária deve observar rigorosamente as normas de proteção ao meio ambiente, as determinações da ANM e as recomendações desta Secretaria-Executiva contidas nos autos.

Nº 41 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, à AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM para que, como órgão regulador da atividade, prossiga com a análise dos Processos ANM nº 48400.850498/1976-03, nº 48400.001106/2009-91 e nº 27212.866321/1991-05, encaminhados pelo Ofício nº 4.968/2026/DIVFFO/ANM (NUP PR nº 00001.000515/2026-47), referente à averbação do Instrumento Particular de Cessão Total de Direitos Minerários, celebrado entre as empresas Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A., CNPJ nº 47.419.874/0001-41 (cedente), e Mineração Apoena S.A., CNPJ nº 10.302.599/0001-71 (cessionária), em 21 de julho de 2016, atinente ao Alvará de Pesquisa nº 9.353, de 16 de agosto de 2010, publicado no DOU de 18 de agosto de 2010, prorrogado até 30 de setembro de 2024 (DOU de 1º de outubro de 2021), que autorizou a cedente a pesquisar ouro em uma área de 8.664,32ha, localizada na faixa de fronteira, no município de Pontes e Lacerda/MT. A Cessionária deve observar rigorosamente as normas de proteção ao meio ambiente, as determinações da ANM e as recomendações desta Secretaria-Executiva contidas nos autos.

Nº 42 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, à AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM para que, como órgão regulador da atividade, prossiga com a análise dos Processos ANM nº 48400.850498/1976-03, nº 48400.001106/2009-91 e nº 27212.866238/1992-17, encaminhados pelo Ofício nº 4.968/2026/DIVFFO/ANM (NUP PR nº 00001.000515/2026-47), referente à averbação do Instrumento Particular de Cessão Total de Direitos Minerários, celebrado entre as empresas Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A., CNPJ nº 47.419.874/0001-41 (cedente), e Mineração Apoena S.A., CNPJ nº 10.302.599/0001-71 (cessionária), em 21 de julho de 2016, atinente ao Alvará de Pesquisa nº 9.355, de 16 de agosto de 2010, publicado no DOU de 18 de agosto de 2010, prorrogado até 30 de setembro de 2024 (DOU de 1º de outubro de 2021), que autorizou a cedente a pesquisar ouro em uma área de 1.130,43ha, localizada na faixa de fronteira, no município de Pontes e Lacerda/MT. A Cessionária deve observar rigorosamente as normas de proteção ao meio ambiente, as determinações da ANM e as recomendações desta Secretaria-Executiva contidas nos autos.

Nº 43 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, ao INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - Incra para que prossiga com a análise do Processo Incra nº 54000.002276/2020-11, encaminhado pelo Ofício nº 5.768/2026/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (NUP PR nº 00001.000349/2026-89), para alienação e concessão de terras públicas referentes ao Projeto de Assentamento Boa Esperança, SNCR nº 000.027.075.906-8, com área total de 3.917,6787ha e capacidade para 126 (cento e vinte e seis) unidades agrícolas familiares, localizado na faixa de fronteira, no município de Nioaque/MS, registrado em nome do Incra sob a Matrícula nº 5.488, Livro nº 2, do Registro Geral, no Registro de Imóveis da Comarca de Nioaque/MS.

Nº 44 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, ao INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - Incra para que prossiga com a análise do Processo Incra nº 54000.003186/2020-30, encaminhado pelo Ofício nº 5.803/2026/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (NUP PR nº 00001.000350/2026-11), para alienação e concessão de terras públicas referentes ao Projeto de Assentamento Água Viva, SNCR nº 640.018.029.017-6, com área de 3.441,2730ha e capacidade de 280 (duzentos e oitenta) unidades agrícolas familiares, localizado na faixa de fronteira, no município de Tacuru/MS, registrado em nome do Incra sob a Matrícula nº 4.868, Livro nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi/MS.

Nº 45 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, ao INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - Incra para que prossiga com a análise do Processo Incra nº 54000.002263/2020-34, encaminhado pelo Ofício nº 7.854/2026/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (NUP PR nº 00001.000475/2026-33), para alienação e concessão de terras públicas referentes ao Projeto de Assentamento Pedro Ramalho, SNCR nº 913.200.012.297-8, com área de 1.854,9557ha e capacidade de 88 (oitenta e oito) unidades agrícolas familiares, localizado na faixa de fronteira, no município de Mundo Novo/MS, registrado em nome do Incra sob as Matrículas nº 14.127, nº 14.128 e nº 14.129, Livro nº 2, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mundo Novo/MS.

Nº 46 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCom para que, como órgão regulador da atividade, prossiga com a análise do Processo MCom nº 53115.031689/2025-50, encaminhado por meio do Ofício nº 462/2026/MCOM, de interesse da empresa FM Rubi Ltda., CNPJ nº 04.401.928/0001-39, para executar serviço de radiodifusão em frequência modulada na faixa de fronteira, no município de Rio Grande/RS.

MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS

Ministério da Agricultura e Pecuária

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MAPA Nº 887, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Realoca e altera a Categoria e a Denominação de Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura e Pecuária.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no art. 13 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, no Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, e o que consta do Processo nº 21000.014820/2026-04, resolve:

Art. 1º Ficam realocadas e alteradas as categorias e denominações, no âmbito do Departamento de Serviços Técnicos, do Departamento de Planejamento e Estratégia do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e do Gabinete da Secretaria de Defesa Agropecuária, os seguintes Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE:

REALOCAR DE:				PARA:			
Unidade imediatamente superior	Denominação da unidade e sigla	Código do cargo/função	Denominação do cargo	Unidade imediatamente superior	Denominação da unidade e sigla	Código do cargo/função	Denominação do cargo
Divisão de Fiscalização da Qualidade Orgânica - DIFIQ	Serviço de Avaliação de Conformidade - SEACO	FCE 1.05	Chefe	Coordenação da Produção Orgânica - CPOR	Serviço de Auditoria e Conformidade Orgânica - SEACOR	FCE 1.05	Chefe
Coordenação da Produção Orgânica - COPORG	Divisão de Fiscalização da Qualidade Orgânica - DIFIQ	FCE 1.07	Chefe	Coordenação da Produção Orgânica - CPOR	Divisão de Fiscalização da Qualidade Orgânica - DIFIQ	FCE 1.07	Chefe
Departamento de Serviços Técnicos - DTEC	Coordenação da Produção Orgânica - COPORG	FCE 1.10	Coordenador	Departamento de Planejamento e Estratégia do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - DEPES	Coordenação da Produção Orgânica - CPOR	FCE 1.10	Coordenador
Coordenação de Gestão Laboratorial - COGETEC	Serviço Científico-Tecnológico Laboratorial - SECTL	CCE 1.05	Chefe	Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA	Gabinete - GAB-SDA	CCE 2.05	Assistente Técnico

